

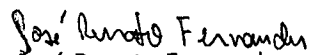
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do processo administrativo protocolado sob o número E – 88684/2024, comunico ao senhor Presidente que foi lançada a dispensa de licitação para manutenção corretiva do veículo de placa FAP-5E96 que faz parte da frota da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP, autorizando a emissão de empenho no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), em favor da empresa: GATTO & ROCHA RECUPERADORA DE AUTOS LTDA.

Informo que se justifica a dispensa em favor da empresa mencionada devido à necessidade da menor interrupção possível da utilização da viatura para atendimento à população, com a oficina que ofereceu o orçamento de menor valor e está localizada no município de Rio Claro/SP para rapidez no atendimento.

Assim, submeto o ato à elevada consideração de Vossa Senhoria para autorização, na forma do art. 72, inciso VIII do supramencionado diploma legal.

Rio Claro, 27 de novembro de 2024.


José Renato Fernandes

Agente de Contratação - FMSRC

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, como preceitua o art. 72, VIII do mesmo diploma legal.

Rio Claro, 27 de novembro de 2024.



Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da FMSRC